



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 09 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 957

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Dispensas	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 09 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 957

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.208, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a inclusão no orçamento vigente da Câmara Municipal, ficha de despesa vinculada a categoria econômica cuja finalidade é “SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Pessoa Jurídica”, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01. Câmara Municipal

01.01.00 Câmara Municipal

01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 25.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 25.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01. Câmara Municipal

01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 09: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 25.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0010 (Atuação Legislativa da Câmara), Atividade 2001 (Manutenção das Atividades Legislativas) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.209, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 69: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 09 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 957

Página 3 de 4

por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2015.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 56: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 012/2021

Processo Licitatório nº 025/2021

Processo Administrativo nº 027/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 035/2021 – Medicamento

Contratado: HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR – CNPJ: 11.872.656/0001-10

Valor Total do Contrato R\$ 2.460,00 (dois mil,

quatrocentos e sessenta reais)

Contrato nº 036/2020 – Testes COVID-19

Contratado: SOROMED MARÍLIA LTDA. – ME –
CNPJ: 06.230.386/0001-04

Valor Total do Contrato R\$ 6.499,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

VALOR TOTAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO R\$ 8.959,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais)

Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para realização de exames do COVID-19 e do medicamento Heparina para Tratamento dos casos de pacientes contaminados com COVID-19, para atendimento ao Departamento de Saúde do Município.

Assinatura: 9/3/2021

Vencimento: 8/4/2021

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitantes: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano.

Objeto: Aquisição de Placas de Sinalização (Obras) para Trânsito e suportes de cavaletes, para atender o Departamento de Transporte do Município.

Decisão: À vista das justificações do Responsável pelo setor e do Parecer Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a aquisição das placas, devido à necessidade de atender a Secretaria Solicitante.

Fonte do Recursos: 01-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 8 de março de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 028/2021

Processo Licitatório nº 026/2021

Dispensa de Licitação nº 013/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 09 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 957

Página 4 de 4

Resumo de Ratificação de Dispensa de Licitação para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “CAMINHÃO BASCULANTE – INTERNATIONAL – DURASTAR 4400 LHD 6X4 – Placa FTM-2790”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Setor de Estradas de Rodagens do Município.

Decisão: À vista das justificações do Responsável pelo setor e do Parecer Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a aquisição das peças e contratação dos serviços, devido à necessidade de atender o Departamento Solicitante.

Fonte do Recursos: 01-PRÓPRIO

Indiaporã, 8 de março de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 029/2021

Processo Licitatório nº 027/2021

Dispensa de Licitação nº 014/2021

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Sr.^a Pregoeira, “ADJUDICOU” os Itens do “ Pregão Presencial nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 020/2021 – Processo Administrativo nº 022/2021” que tem como objeto a “ : Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição em até a quantidade de Pães e Gêneros Alimentícios para preparo de café e lanches, para diversos setores da municipalidade, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, conforme Edital e seus Anexos.”, para a empresa: MARCELO ALVES DA CRUZ

& CIA. LTDA – ME - CNPJ: 03.848.733/0001-79, os itens: (1,2,3,4,6,7). Considerando que todos os participantes estavam presentes e não manifestaram a intenção de interposição de recursos do referido resultado, conforme consta na ATA DA SESSÃO PÚBLICA, encaminhado ao Sr. PREFEITO para Homologação.

Indiaporã – SP, 08 de fevereiro de 2021.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Sr. Prefeito, “HOMOLOGOU” os itens do Pregão Presencial nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 020/2021 – Processo Administrativo nº 022/2021, que tem como objeto a “ Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição em até a quantidade de Pães e Gêneros Alimentícios para preparo de café e lanches, para diversos setores da municipalidade, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, conforme Edital e seus Anexos.”, para a empresa: MARCELO ALVES DA CRUZ & CIA. LTDA – ME - CNPJ: 03.848.733/0001-79, os itens: (1,2,3,4,6,7), no valor de R\$ 63.781,22 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). Fica convocada a empresa interessada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 08 de fevereiro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito